



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9242 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025 AO EDITAL Nº 17/2025

KIT PCD DE TECNOLOGIA ASSISTIVA (AMPLO) 2025/2

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL–MG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.914, de 3 julho de 2024, que instituiu a nova Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e na Resolução nº 02, de 12 de maio de 2025, que regulamentou a Assistência Prioritária do Programa de Assistência Estudantil (PAE), no âmbito da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), **COMPLEMENTAR** o previsto no texto original do EDITAL Nº 17/2025 de concessão de benefício financeiro, em cota única, para estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, regularmente matriculados, no semestre **2025/2**, em cursos de graduação na modalidade presencial da UNIFAL-MG.

1. DO OBJETO E PREVISÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente Edital Complementar é a redistribuição de valor previsto para o **Kit Pcd - Grupo B** e tem previsão legal, estabelecida no item 1.3 do Edital Nº 17/2025 Kit PCD Amplo (1623878), a saber:

1.3. Observada a disponibilidade orçamentária e havendo saldo remanescente decorrente do não preenchimento das vagas disponibilizadas por este edital, poderá ser redistribuído tal valor para os/as estudantes contemplados/as por este edital, na forma de edital complementar, **limitado ao valor do item adquirido** pelo estudante, conforme documento fiscal apresentado. **(grifo nosso)**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme Resultado de Homologação - Edital 17/2025 (1631607), que comprova o não preenchimento total das vagas ofertadas;

2.2. Considerando que o número de inscritos, em especial no **Grupo B**, não atingiu o número máximo ofertado; e

2.3. Considerando que o material previsto no ANEXO I, GRUPO B, item 2 - Estetoscópio com amplificador, tem comprovadamente valor superior ao do benefício previsto, **RESOLVE:**

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. **REDISTRUIR** valor complementar na ordem de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), passando portanto o GRUPO B a vigor da seguinte forma.

3.1.1. Quantidade de Contemplações 1, com valor unitário de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital não alteradas pelo presente instrumento.

5. DA JUNTADA

5.1. O presente Edital Complementar faz parte integrante do Edital nº 17/2025, razão de sua juntada.

Alfenas, na data da assinatura.

Assinado Eletronicamente

CLÁUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 03/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633774** e o código CRC **0E168145**.